



# Jornal Oficial de Jahu

Imprensa Oficial do Município de Jaú - Estado de São Paulo  
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983, Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

**Redação:** Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP

Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação

**Doe Medula Óssea, Salve uma Vida**

Ano XV

Nº 1003

de 4 a 10 de junho de 2021

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## Seção I Gabinete do Prefeito

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU LEI COMPLEMENTAR Nº 584, DE 31 DE MAIO DE 2021.

**Altera a Lei Complementar nº 447, de 16 de abril de 2013, e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A alínea 'b', do inciso I, do parágrafo único, do art. 16-A da Lei Complementar nº 447, de 16 de abril de 2013, que fora incluído pela Lei Complementar nº 481, de 20 de maio de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"b) Seção de Eventos;"

Art. 2º Fica incluída a alínea 'e', no inciso IV, do parágrafo único, do art. 22 da Lei Complementar nº 447, de 16 de abril de 2013, com a seguinte redação:  
"e) Seção de Conservação de Estradas."

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 31 de maio de 2021.  
168º ano de fundação da Cidade.

JORGE IVAN CASSARO  
Prefeito do Município de Jahu

Registrada da Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO  
Secretário de Governo

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU LEI Nº 5.318, DE 1º DE JUNHO DE 2021.

**Proc. 024/2021.**

**Autoria: Antonio Luiz Andretto Junior, Chico Quevedo, Fabio Eduardo de Souza, João Batista Brandão do Amaral, José Carlos Borgo, José Segura, Leandro Aparecido Passos, Luiz Maurílio Moretti e Tito Coló Neto.**

**ATRIBUI DENOMINAÇÃO AOS LOGRADOUROS DO LOTEAMENTO JARDIM ALBERTO FERRUCCI.**

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam atribuídos os nomes elencados a seguir aos logradouros situados no loteamento Jardim Alberto Ferrucci, aprovado pelo Decreto nº 7.864/2020, próximo ao loteamento denominado Chácara Ferreira Dias, no município de Jahu:

I – Professor Carlos Hércules Travain, à Avenida 1;

II – Índio Valente, à Rua 9;

III – Oswaldo Brando, à Rua 10;

IV – Aparecido Gualhiarelo, à Rua 11;

V – Martha Aparecida Bilancieri de Souza, à Rua 12;

VI – Magdalena Ramos, à Rua 13;

VII – Marcos Lourival Marcoantonio, à Rua 14;

VIII – Armando José Massucatto, à Rua 15;

IX – Geraldo Mozart Henrique, à Rua 16.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 31 de maio de 2021.  
168º ano de fundação da Cidade.

JORGE IVAN CASSARO  
Prefeito do Município de Jahu

Registrada da Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO  
Secretário de Governo



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU DECRETO Nº 8.039, DE 1º DE JUNHO DE 2021.

### Denomina via pública que especifica.

O Prefeito do Município de Jahu, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Administração Pública possui o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos; e

Considerando que não se trata de renomeação de bem público, e sim de adequação da nomenclatura de rua já existente;

### **DECRETA:**

Art. 1º É denominada "RUA CARLOS CONTE" a Rua 02 do loteamento Jardim Alberto Ferrucci, aprovado através do Decreto nº 7.864, de 4 de dezembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 7.877, de 14 de dezembro de 2020.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 1º de junho de 2021.

JORGE IVAN CASSARO  
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO  
Secretário de Governo

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU DECRETO Nº 8.040, DE 1º DE JUNHO DE 2021.

### Dispõe sobre valor de tarifa do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que a Concorrência Pública nº 003/2020, relativa ao transporte público municipal, foi vencida pela empresa Paraty Fretamento, Transportes e Turismo Ltda., dando origem ao Contrato nº 10.077/2020;

Considerando que, conforme previsto na Cláusula 13.4 do Contrato supracitado, a partir da Ordem de Serviços - emitida para o início da prestação de serviços, que se daria em 18/05/2021, a tarifa do Serviço Urbano e Municipal de Transporte Coletivo de Passageiros passaria a vigorar com o valor de R\$ 4,35 (quatro reais e trinta e cinco centavos); e

Considerando que a Lei Complementar nº 583, de 18 de maio de 2021, concedeu à Paraty Fretamento, Transportes e Turismo Ltda. isenção dos valores devidos à título de Receita dos Serviços de Gerenciamento e Fiscalização - Resege, previsto na Cláusula 13.3.1. do contrato firmado, de 18/05/2021 até 31/10/2021,

### **DECRETA:**

Art. 1º A tarifa do Serviço Urbano e Municipal de Transporte Coletivo de Passageiros do Município de Jahu (Tarifa Urbana - Circular) passa a ter o seguinte valor:

- a) até 31/10/2021, R\$ 4,00 (quatro reais); e
- b) a partir de 1º/11/2021, R\$ 4,35 (quatro reais e trinta e cinco centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 1º de junho de 2021.

JORGE IVAN CASSARO  
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO  
Secretário de Governo



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

### DECRETO Nº 8.041, DE 1º DE JUNHO DE 2021.

**Designa membros para a Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do Siafic.**

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as indicações constantes dos autos do processo administrativo nº 1847-PG/2021;

#### **DECRETA:**

Art. 1º Ficam designados a compor a Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do Siafic, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 8.014, de 4 de maio de 2021, os seguintes membros:

I – Secretário de Economia e Finanças:

a) Luís Eduardo de Freitas Arato.

II - 01 (um) servidor municipal, com atuação na área contábil:

a) Natália Romano Camilo.

III – 01 (um) servidor municipal, com atuação na área de Tecnologia da Informação com conhecimento em sistemas de gestão:

a) Rodrigo Jannini Leonelli.

IV – 01 (um) servidor da Agência Reguladora do Município de Jahu – SAEMJA:

a) David Antonio Thebaldi.

V - 01 (um) servidor do Instituto de Previdência do Município de Jahu – IPMJ:

a) Lourdes Caetano.

VI - 01 (um) servidor da Câmara Municipal.

a) Mariana Voltani Augusto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 1º de junho de 2021.

JORGE IVAN CASSARO  
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO  
Secretário de Governo

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

### DECRETO Nº 8.042, DE 1º DE JUNHO DE 2021.

**Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Assistência Social, instituído pela Lei nº 3.045, de 12 de março de 1996, alterada pela Lei nº 4.016, de 13 de dezembro de 2005.**

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as indicações constantes do processo administrativo nº 1711-PG/2021;

#### **DECRETA:**

Art. 1º São designados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, instituído pela Lei nº 3.045, de 12 de março de 1996, alterada pela Lei nº 4.016, de 13 de dezembro de 2005, como titulares e suplentes da gestão 2021/2023 os seguintes membros:

I – Do Poder Público Municipal:

a) representante da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social:

Titular: Catiuche da Silva Campos;

Suplente: Vanessa Amancio de Oliveira.

b) representante da Secretaria de Saúde:

Titular: Maria Cristina Osti Marinho de Moura;

Suplente: Edinalva Ferreira de Lima Costa.

c) representante da Secretaria de Educação:

Titular: Ana Paula Castello Buoro;

Suplente: Celio Luiz Cardoso.

d) representante da Secretaria de Economia e Finanças:

Titular: Sidney Francisco Medina;

Suplente: João Paulo Fernandes.

e) representante da Secretaria de Cultura e Turismo:

Titular: Ana Keila Zapateiro;

Suplente: Ana Paula Turrini da Costa Neves.



f) representante da Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania:  
Titular: Paulo Francisco Borges Junior;  
Suplente: Rafael Toniato Mangerona.

g) representante da Secretaria de Habitação:  
Titular: Alessandra Graziela Aparecida Gomes Casale;  
Suplente: Carlos Alexandre Vendrami.

II – Da Sociedade Civil:

a) representante de entidades de atendimento à criança e adolescência:  
Titular: Leticia Aleixo Brancaglioni;  
Suplente: Karen Christina Saggiori Fraiz Giuseppin.

b) representante de entidades de assistência social:  
Titular: Marilza Spatti Gatti;  
Suplente: Vanessa Aline dos Santos.

c) representante de entidades de atendimento a pessoas idosas:  
Titular: Renato Hilst Ribeiro;  
Suplente: Michele Alves Dias dos Santos.

d) representante da categoria de profissionais da área de assistência social:  
Titular: Elisangela Maria Fernandes dos Santos;  
Suplente: Lorena Gomes Righi.

e) representante de entidades de atendimento a pessoas portadoras de deficiência:  
Titular: Marina Palacio dos Santos;  
Suplente: Ana Paula Reis Rossi.

f) representante de entidades ou associações comunitárias:  
Titular: Isabel Cristina Morsoleto Rodrigues;  
Suplente: Helen Renata Nicolini.

g) representante de beneficiários de entidades de assistência social:  
Titular: Zilda da Silva Cunha;  
Suplente: José Valentin Marciotto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 7.501, de 29 de março de 2019.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 1º de junho de 2021.

JORGE IVAN CASSARO  
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO  
Secretário de Governo

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

### DECRETO Nº 8.043, DE 2 DE JUNHO DE 2021.

**Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, autorizada pela Lei nº 5.307, de 4 de janeiro de 2021.**

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### **DECRETA:**

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 1.927.881,00 (um milhão, novecentos e vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e um reais), com fundamento na autorização da Lei nº 5.307, de 4 de janeiro de 2021, conforme especificações a seguir:

Nº DOTAÇÃO	2697	VALOR	R\$ 1.776.000,00
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
<b>FUNÇÃO</b>	10	SAUDE	
<b>SUB FUNÇÃO</b>	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
<b>PROGRAMA</b>	0005	CIDADE PARA TODOS	
<b>AÇÃO</b>	2344	TERCEIRO SETOR	
<b>FONTES DE RECURSO</b>	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
<b>CÓDIGO DA APLICAÇÃO</b>	312.00.46	COVID 19 - FEDERAL-PORTARIA GM/MS 1059 DE 24/05/21	
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	3.3.50.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	



<b>Nº DOTAÇÃO</b>	<b>2698</b>	<b>VALOR</b>	<b>R\$ 151.881,00</b>
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
<b>FUNÇÃO</b>	10	SAUDE	
<b>SUB FUNÇÃO</b>	301	ATENCAO BASICA	
<b>PROGRAMA</b>	0005	CIDADE PARA TODOS	
<b>AÇÃO</b>	2026	ATENCAO BASICA	
<b>FONTE DE RECURSO</b>	02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
<b>CÓDIGO DA APLICAÇÃO</b>	312.00.45	COVID 19 - ESTADUAL - RESOLUCAO SS 82 (25/05/21)	
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Art. 2º Os créditos abertos serão cobertos com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor total de R\$ 1.927.881,00 (um milhão, novecentos e vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e um reais), nos termos do artigo 7º, inciso I da Lei Orçamentária, conforme segue:

DESCRIÇÃO	EXCESSO
PORTARIA GM/MS 1.059 DE 24/05/2021 – C/C 624.028-5	1.776.000,00
RESOLUÇÃO SS – 82 DE 25/05/2021 – C/C58.800-8	151.881,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.927.881,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 2 de junho de 2021.

JORGE IVAN CASSARO  
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO  
Secretário de Governo

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU EXTRATO DE PORTARIAS

Nº 1.573, de 31/05/2021 – Interrompe Licença Sem Vencimentos de Márcia de Oliveira Coelho, a partir de 01/06/2021.

Nº 1.574, de 31/05/2021 – Concede 180 dias de Licença Gestante a Karoline Mazulli Silva Cantacini, a partir de 14/05/2021.

Nº 1.575, de 31/05/2021 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 14/05/2021, a Iara Aparecida Lopes Ribeiro, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.576, de 31/05/2021 – Concede Licença, para o dia 17/05/2021, a Luciana Marostica, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.577, de 31/05/2021 – Concede Licença, para o dia 18/05/2021, a Camila Cristina Pontes Bisso, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.578, de 31/05/2021 – Concede Licença, para o dia 18/05/2021, a Isabelle Chiara Machado Vieira Santo, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.579, de 31/05/2021 – Concede Licença, para o dia 18/05/2021, a Juliana Cury João, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.580, de 31/05/2021 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 19/05/2021, a Valeria Cristina Ferrarezi, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.581, de 31/05/2021 – Concede Licença, para o dia 19/05/2021, a Cintia Camargo Ramos, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.582, de 31/05/2021 – Concede Licença, para o dia 20/05/2021, a Andrea

Regina Goes, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.583, de 31/05/2021 – Concede Licença, para o dia 20/05/2021, a Daniele Maria Xavier Alves Cavalheiro, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.584, de 31/05/2021 – Concede Licença, para o período da manhã do dia 21/05/2021, a Leila Aparecida Gabriel Rodrigues, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.585, de 31/05/2021 – Concede Licença, para o dia 21/05/2021, a Raquel Paiano Marinho, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.586, de 31/05/2021 – Concede Licença, para os dias 19 e 20/05/2021, a Rosangela de Oliveira Raimundo Manoel, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.587, de 31/05/2021 – Concede Licença, para o dia 20/05/2021, a Sidonia Aparecida Rocha, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.588, de 31/05/2021 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 21/05/2021, a Maiara Fernanda Billiassi, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.589, de 31/05/2021 – Concede Licença, para o dia 21/05/2021, a Mayra Leticia da Silva Alves, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.590, de 31/05/2021 – Concede Licença, para o dia 21/05/2021, a Michelle Piccin, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.591, de 31/05/2021 – Concede Licença, para o dia 21/05/2021, a Ulisses Schiavi de Melo, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.592, de 31/05/2021 – Concede Licença, para o dia 21/05/2021, a Vera Lucia



de Paula, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.593, de 31/05/2021 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 24/05/2021, a Maria Elisabete da Silva Anselmo, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.594, de 31/05/2021 – Concede Licença, para o dia 24/05/2021, a Andrea Cristina Candido dos Santos Paulin, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.595, de 31/05/2021 – Concede Licença, para o dia 24/05/2021, a Valdirene Aparecida da Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.596, de 31/05/2021 – Concede Licença, para os dias 24 e 25/05/2021, a Leila Aparecida Gabriel Rodrigues, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.597, de 31/05/2021 – Concede Licença, para o dia 24/05/2021, a Ana Keila Goes Caseiro, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.598, de 31/05/2021 – Concede Licença, para o dia 24/05/2021, a Carina Valeria Serrutti, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.599, de 31/05/2021 – Concede Licença, para os dias 24, 25 e 26/05/2021, a Cibele Martins da Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.600, de 31/05/2021 – Concede Licença, para o dia 25/05/2021, a Jessica Thais de Araujo Silvestre, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.601, de 31/05/2021 – Concede Licença, para o dia 25/05/2021, a Rita de Cassia Barletta Alabarse, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.602, de 31/05/2021 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 26/05/2021, a Jamile Marlene Giachini dos Santos, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.603, de 31/05/2021 – Concede Licença, para o dia 26/05/2021, a Andrea Cristina Candido dos Santos Paulin, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.604, de 31/05/2021 – Concede Licença, para o dia 26/05/2021, a Camila Ramos Furlaneto Schmidh, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.605, de 31/05/2021 – Concede Licença, para o dia 26/05/2021, a Edilene Camila Hernandez Cunha, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.606, de 31/05/2021 – Concede Licença, para o dia 26/05/2021, a Michelle Piccin, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.607, de 31/05/2021 – Concede Licença, para o dia 27/05/2021, a Mariane Vanessa Scarchete, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.608, de 31/05/2021 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Luci Carla Pirillo Monegatto, a partir de 19/05/2021.

Nº 1.609, de 31/05/2021 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Alessandro Pinheiro Serpa, a partir de 20/05/2021.

Nº 1.610, de 31/05/2021 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Sione Sueli Medeiros de Souza Ferreira, a partir de 26/05/2021.

Nº 1.611, de 31/05/2021 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 1920-PG/2021.

Nº 1.612, de 31/05/2021 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 31-PG/2010.

Nº 1.613, de 31/05/2021 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 3514-PG/2011.

Nº 1.614, de 31/05/2021 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da

Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 3356-PG/2015.

Nº 1.615, de 31/05/2021 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 1132-PG/2016.

Nº 1.616, de 31/05/2021 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 1233-PG/2016.

Nº 1.617, de 31/05/2021 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 2091-PG/2016.

Nº 1.618, de 31/05/2021 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 2278-PG/2016.

Nº 1.619, de 31/05/2021 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 2899-PG/2016.

Nº 1.620, de 31/05/2021 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 2958-PG/2016.

Nº 1.621, de 31/05/2021 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 2990-PG/2016.

Nº 1.622, de 31/05/2021 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 4024-PG/2016.

Nº 1.623, de 31/05/2021 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 4464-PG/2016.

Nº 1.624, de 31/05/2021 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 1197-PG/2017.

Nº 1.625, de 31/05/2021 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 1967-PG/2017.

Nº 1.626, de 31/05/2021 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 3497-PG/2019.

Nº 1.627, de 31/05/2021 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 2069-PG/2020.

Nº 1.628, de 31/05/2021 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 4491-PG/2020.

Nº 1.629, de 31/05/2021 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 1281-PG/2021.

Nº 1.630, de 31/05/2021 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 1315-PG/2021.

Nº 1.631, de 31/05/2021 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 1344-PG/2021.

Nº 1.632, de 31/05/2021 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 1346-PG/2021.

Nº 1.633, de 31/05/2021 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 1347-PG/2021.

Nº 1.634, de 31/05/2021 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 1348-PG/2021.

Nº 1.635, de 31/05/2021 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 9686-RP/2011.

Nº 1.636, de 31/05/2021 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 17276-RP/2011.











processo nº 1998-PG/2021.

Nº 1.713, de 31/05/2021 – Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para a apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo servidor público municipal de matrículas nºs 003075 e 006719, conforme consta dos autos do processo nº 1999-PG/2021.

Nº 1.714, de 31/05/2021 – Reconduz por 60 dias a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, para ultimar as apurações, convalidando-se todos os atos praticados, referente ao Processo Administrativo nº 1207-PG/2020.

Nº 1.715, de 31/05/2021 – Exonera, Jeferson Luiz de Oliveira, a partir de 17/05/2021, do cargo em comissão de Chefe Administrativo.

Nº 1.716, de 31/05/2021 – Nomeia Erica Aparecida Moreira Virgolino para exercer o cargo de Agente de Serviços Gerais I, de provimento efetivo, a partir de 22/05/2021.

Nº 1.717, de 31/05/2021 – Nomeia Jeferson Luiz de Oliveira, para exercer em comissão, o cargo de Diretor Executivo, a partir de 18/05/2021.

Nº 1.718, de 31/05/2021 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 1993-PG/2021.

Nº 1.719, de 31/05/2021 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 1804-PG/2021.

Nº 1.720, de 31/05/2021 – Nomeia Rodrigo Ribeiro, para exercer em comissão, o cargo de Diretor Estratégico, a partir de 01/06/2021.

Jahu, 2 de junho de 2021.

Paulo Gabriel Costa Ivo  
Secretário de Governo

## Seção II Secretaria

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU Secretaria de Educação

#### Atos dos Diretores de Escola Acumulação de Cargos

##### EMEF PROF<sup>a</sup> EIDMAR SANCINETTI MOMESSO

**Ato Decisório nº 0375/21. Mariana Hailer de Almeida Prado**, RG. 43.471.671-6, Professor Auxiliar de Educação Básica I efetivo na EMEF Prof. Carlota Meira Marsiglio acumula com Professor de Educação Básica I, substituindo nos termos do artigo 106 da LC 438/12 na EMEF Prof. Eidmar Sancinetti Momesso. Decisão: Acúmulo Legal.

**Raquel de Paula Salvador**

**Diretor de Escola**

##### EMEF PROF<sup>a</sup> ISA ROSA MEIRELES NAME

**Ato Decisório nº 0376/21. Juliana Grossi Marconi Guelfi**, RG. 32.278.212-0, Professor de Educação Infantil efetivo no CMEI Prof. José Jeter Rafanelli acumula Professor de Educação Básica I - EJA substituindo nos termos do artigo 106 da LC 438/12, na EMEF Prof. Isa Rosa Meireles Name. Decisão: Acúmulo Legal.

**Carlos Eduardo Balivo**

**Diretor de Escola**

##### EMEF. PROF<sup>a</sup> NORMA BOTELHO

**Ato Decisório nº 0377/21. Alaíde Tereza Pereira de Almeida**, RG. 15.808.796-3, Professor de Educação Básica II – Matemática, efetiva, aposentada na Secretaria de Educação Estadual, acumula Professor de Educação Básica II – Matemática efetiva nesta unidade. Decisão: Acúmulo Legal.

**Érika Luciane Moretto Pedrazzi**

**Diretor de Escola**

##### CMEI PROF<sup>a</sup> MARIA DE LOURDES CAMARGO MELLO

**Ato Decisório nº 0378/21. Ana Tereza de Castro Chacon**, RG. 8.426.754-9, Professor de Educação Infantil (readaptada) na EE Cel. Antônio Lourenço da Fonseca em Torrinha - SP acumula Professor de Educação Infantil (readaptada) nesta unidade. Decisão: Acúmulo Legal.

**Valéria Elisabete Testa Fiorelli**

**Diretor de escola**



## CMEI PROFª MARTHA VIANNA DE OLIVEIRA

Ato Decisório nº 0379/21. Maria Julia Tagiaroli, RG. 21.888.440-0, Professor Auxiliar de Educação Infantil efetivo no CMEI Prof. Zita Sajovic Sabbagh acumula com Professor de Educação Infantil, substituindo nos termos do artigo 106 da LC 438/12 nesta unidade. Decisão: Acúmulo Legal.

Tereza Cristina Grassi Trementocio da Costa

Diretora de Educação Infantil

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**  
Secretaria de Meio Ambiente

**DIVULGAÇÃO DOS ENDEREÇOS AUTORIZADOS DE CORTES DE ÁRVORES DE ARBORIZAÇÃO URBANA  
NO MUNICÍPIO DE JAHU**

**ABRIL/2021**

Nº PROCESSO	ENDEREÇO	ESPÉCIE	AUTORIZADO		REPLANTIO	COMPENSAÇÃO (DOAÇÃO DE MUDAS)	MOTIVO
			SIM	NÃO			
3731-RP/2021	RUA JOSÉ DE OLIVIERA BETINI AO LADO 871 - JD PARATI	SIBIPIRUNA	X		1	6	ÁRVORE EM SENESCÊNCIA (SECANDO), DE GRANDE PORTE COM RISCO DE QUEDA
3748-RP/2021	AV. FREDERICO OZANAN, 1055 - VILA NOVA	ALFENEIRO	X		1	3	ARVORE PODADA DRSTI-CAMENTE VARIAS VEZES ABRINDO CAMINHO PARA PRAGAS INCLUSIVE CUPIM. ESTÁ TODA PODRE, COM RISCO DE QUEDA
3792-RP/2021	RUA JOSÉ TOSCANO NET- TO, 583 - NETINHO	ALFENEIRO	X		1	3	ÁRVORE SOFREU DIVERSAS PODAS DRÁSTICAS, ESTÁ EN-VASSOURADA E COM BROCA, com risco de queda
1210-PG/2021	RUA ANTONIO IONTA, 114 - OLARIA	JAMBOLÃO	-		0	0	ÁRVORE DE GRANDE PORTE, EXÓTICA E DENTRO DA PRO-PIEDADADE, INFORMAMOS QUE NÃO NOS OPOMOS E NÃO FAZEMOS VISTORIA.
1211-PG/2021	SITIO BOA VISTA - DISTR. POUSO ALEGRE	02 FARINHA SECA		X	0	0	NÃO REALIZAMOS VISTORIA EM ÁREA RURAL, PROCU-RAR A CETESB/ POLICIA AMBIENTAL.(FOTOS ANEXA NÃO VEMOS ECESSIDADE DE SUPRESSÃO.
1212-PG/2021	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 958 - CENTRO	TIPUANA		X	0	0	ÁRVORE APARENTEMENTE SAUDÁVEL
3820-RP/2021	RUA DAVID RICHIERI, 187 - VILA RIBEIRO	03 AROEIRA SALSA	X		1	15	ESTÃO INCLINADAS PARA VIA, COM RISCO DE QUEDA DEVIDO A SUA ALTURA E DESEQUILIBRIO.
3822-RP/2021	RUA MARCELO BURINI DEFRONTE 25 - VILA ASSIS	ALFENEIRO		X	0	0	ÁRVORE SAUDÁVEL.
1257-PG/2021	RUA MAXIMO ZEN - VILA NOVA BRASIL	04 ALFENEI- RO/01OITI		x	0	0	ÁRVORES SAÚDAVEIS
3888-RP/2021	RUA JOÃO LAMEZA, 33 - JD ORLANDO OMETTO	AROEIRA SALSA	X		1	1	ÁRVORE SOFREU DIVERSAS PODAS DRÁSTICAS, ESTÁ INCLINADA PARA RESIDÊN-CIA, ESTÁ ENVASSOURADA E COM BROCA. COM RISCO DE QUEDA
3984-RP/2021	RUA ALAMEDA DOUTOR JULIO ESPERANÇA, 399	CHAPEU DE SOL	X		1	6	CONFORME LEI 3830/2013 AS ESPÉCIES ARBÓREAS DEVERÃO RESPEITAR DISTAN-CIAMENTO DE 5 METROS DO POSTE, NESTE CASO ESTÁ 1 METRO.



4086-RP/2021	RUA GENERAL ISIDORO, 571	ALFENEIRO	X		2	4	ESTÁ ENVASSOURADA, POIS SOFREU VÁRIAS PODAS DRÁSTICAS, RAMOS PODRES, RISCO DE QUEDA RUA DE GRANDE FLUXO.
4096-RP/2021	RUA NICOLA ORLANDI, 159 - JD NOVO HORIZONTE	02 ALFENEIRO	X		1	6	ÁRVORES ESTÃO SECANDO DEVIDO A PODAS DRÁSTICAS QUE JÁ SOFREU. COM RISCO DE QUEDA
4129-RP/2021	RUA XV DE NOVEMBRO, 31 - SANTO ANTONIO	ALECRIM CAMPINAS	X		1	4	ÁRVORE ESTÁ NA DIVISA DO VIZINHO, LEVANTANDO O CALÇAMENTO E A GARAGEM, CALÇADA ESTREITA. COM RISCO DE QUEDA
4133-RP/2021	RUA LAZARO TUPY MONTEIRO, 46 - JD SEMPRE VERDE	ALFENEIRO	X		1	0	ÁRVORE SECA.
4192-RP/2021	CONDOMINIO FREI GALVÃO - RANCHO 1	CHAPEU DE SOL	X		1	5	ÁRVORE ESTÁ MORTA, DENTRO DO TERRENO DO RANCHO PROXIMO AO RIO TIETÊ.
4235-RP/2021	RUA CONDE DO PINHAL, 05 - CENTRO	ALFENEIRO	X		1	5	DIVERSAS PODAS DRÁSTICAS, RAMOS PODRES, ENVASSOURADA, RAÍZES LEVANTOU CALÇAMENTO CAUSANDO ACIDENTES, EM FRENTE A CLÍNICA. COM RISCO DE QUEDA
4238-RP/2021	RUA VISCONDE RIO BRANCO C/ RUA RANGEL PESTANA- CENTRO	OITI		X			RECOMENDA-SE REALOZAR A PLACA DO LUGAR., NÃO TEM NENHUMA ÁRVORE DE GRANDE PORTE NO LOCAL MENCIONADO.
1369-PG/2021	RUA MIRANDA JUNIOR DEFRONTE, 675 - VILA FALCÃO	OITI		x	0	0	ÁRVORE ESTÁ SAUDÁVEL RECOMENDA-SE AUMENTO DO CANTEIRO E PODA DE RAÍZ.
1370-PG/2021	RUA MIRANDA JUNIOR DEFRONTE, 675 - VILA FALCÃO	DIVERSAS	-	-	0	0	ESTA SECRETARIA NÃO REALIZA VISTORIA EM ÁRVORES NO INTERIOR DO IMÓVEL
4372-RP/2021	PRAÇA DOS ESTUDANTES	IPÊ AMARELO/OITI		X	0	0	ÁRVORE VELHA PORÉM AINDA SAUDÁVEL E A OUTRA SAUDÁVEL.
4424-RP/2021	AVENIDA FRANCISCO CANHOS, 353 - SANTO ANTONIO	ALFENEIRO	X		1	3	ÁRVORE LEVANTOU TODO CALÇAMENTO QUE É ESTREITO, ALÉM DE RACHADURAS NO MURO, JÁ SOFEU MUITAS PODAS DRÁSTICAS. COM RISCO DE QUEDA
4425-RP/2021	RUA JOSÉ FÚRIA, 33 - FREI GALVÃO	ALFENEIRO	X		1	3	ÁRVORE SECA.
4426-RP/2021	RUA MANOEL GONÇALVES, 04 - DISTRITO DE POTUNDUVA	CANELINHA	X		1	4	ÁRVORE DE MEDIO PORTE COM A COPA NA FIAÇÃO, CASO FAÇA PODA SERÁ DRÁSTICA.
4437-RP/2021	RUA FRANCISCO SAMPAIO, 264 - VILA SAMPAIO	ALFENEIRO	X		1	3	ESTÁ SOB FIAÇÃO, FOI PODADA DRÁSTICAMENTE VÁRIAS VEZES, RAMOS PODRES, ENVASSOURADA, GARAGEM SERÁ ONDE ESTÁ ARVORE.
4463-RP/2021	RUA ADILIO SANTO S/Nº (CPFL)	02 ABACATEIROS	X		0	42	01 AMOREIRA, 01 MANGUEIRA, 01 CHORÃO, 01 ESPATHODEA, 02 PITANGAS, 05 PALMEIRAS 01 AROEIRA SALSA - OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA CPFL



4476-RP/2021	RUA PAULO MACHADO, 41 - JD PAINEIRAS	OITI	X		1	3	PODADA DE FORMA ERRADA ALGUMAS VEZES, DEIXANDO TOCOS E GALHOS ESTÃO SECANDO. COM RISCO DE QUEDA
4512-RP/2021	RUA JOÃO NEGREIROS DE ALM. PRADO, 281 - JD SÃO FRANCISCO	ALFENEIRO	X		1	4	ÁRVORE FOI MAL PODADA DIVERSAS VEZES ESTÁ ENVASSOURADA, COM RAMOS PODRES E SECOS, COMPOME-TEU REDE DE ESGOTO.
4520-RP/2021	RUA MARECHAL BITEN-CURT, 1135 - VILA NOVA	SIBIPIRUNA		x	0	0	IREMOS FAZER PODA DE LIVRAMENTO DE FIAÇÃO E LIMPEZA DOS GALHOS SECOS.
4523-RP/2021	RUA DOS JEQUITIBAS TERRENO 4 QUADRA 17 - COND. FREI GALVÃO	SABÃO DE SOLDADO	X		1	5	ÁRVORE NO MEIO DO TERRENO, TERÁ CONSTRUÇÃO E A MESMA ESTÁ OBSTRUINDO .
4525-RP/2021	RUA DR. JOÃO MARIA CARNEIRO LYRA, 942 - JD ITAMARATY	ANGICO		X	0	0	ÁRVORE ESTÁ SAUDÁVEL, ESTÁ EM LUGAR ADEQUADO SEM FIAÇÃO EM UMA ÁREA VERDE.
4577-RP/2021	ESCOLA JOÃO PACHECO - POUSO ALEGRE DE BAIXO	SPHATHO-DEA	X		0	0	PAU D'ALHO E AMENDOINZEIRO - GALHOS INTOPIU CAHAS, A MESMA ESTOUROU ENCANAMENTOS DA REDE DE ESGOTO É PROIBIDA POR LEI
4583-RP/2021	RUA HUMBERTO ARONI, 40 - JD. SANZOVO	02 ALFENEIROS	X		1	6	CANTEIROS PEQUENOS, FEITAS MUITAS PODAS DRÁSTICAS, RAMOS PODRES CALÇADAS LEVANTADAS, CERNE EXPOSTO.
4590-RP/2021	RUA MARECHAL BITEN-CURT, 85 - CENTRO	LEUCENAS		X	0	0	ESTÁ NO CORREGO DA FIGUEIRA FUNDO DA RESIDÊNCIA MENCIONADA, OPERADOR DA SECRETARIA IRÁ FAZER O CORTE, DESTRUINDO CERCA ELÉTRICA.
4569-RP/2021	RUA PRIMO GAZANI, 179 - DISTRITO DE POTUNDUVA	OITI	X		1	3	ÁRVORE SECA.
4599-RP/2021	RUA SALDANHA MARINHO, 192 - CENTRO	SIBIPIRUNA	X		1	4	ÁRVORE SECA.
4646-RP/2021	RUA JUDITE MARIA FLORES FERRUCCI, 122 - JD. SANTA ROSA	ALFENEIRO	X		1	3	ÁRVORE SOFREU DIVERSAS PODAS DRÁSTICAS POR ESTAR SOB FIAÇÃO, GALHOS COM FENDAS PODRES ALEM DE CUPIM. COM RISCO DE QUEDA
4652-RP/2021	RUA ESTER RODRIGUES BORGES, 274	02 QUARESMEIRA	X		1	5	AMBAS FORAM MAL PODADAS, ESTÃO COM CERNE EXPOSTO E DESEQUILIBRADAS.
4725-RP/2021	RUA SALDANHA MARINHO, 1172 - CENTRO	SIBIPIRUNA	X		1	5	FOI PODADA DIVERSAS VEZES DRÁSTICAMENTE, ESTÁ COM CUPIM, CERNE EXPOSTO E GALHOS PODRES. COM RISCO DE QUEDA
4774-RP/2021	RUA EMILIO FUZER, 103 - CENTRO	02 ALFENEIRO	X		1	6	ÁRVORES FORAM MAL PODADAS E DE FORMA DRÁSTICA, ESTÃO ENVASSOURADA, GALHOS PODRES E RAÍZES ADENTRARAM NO IMÓVEL. COM RISCO DE QUEDA
1526-PG/2021	AV. FREDERICO OZANAN S/N	ÁRVORES SECAS			0	0	ÁRVORE SECA.



4966-RP/2021	RUA DR. JOÃO MARIA CARNEIRO LYRA, 498 - JD ITAMARATY	AROEIRA PIMENTEIRA		X	0	0	ÁRVORE NÃO ESTÁ NA CALÇADA DO SOLICITANTE E SIM AO LADO DA HORTA, IREMOS MATAR O CUPIM.
<b>Total de Processos: 41</b>				<b>29 SIM</b>	<b>11 NÃO</b>	<b>27 PLANTIO</b>	<b>157 DOAÇÃO</b>

Jahu, 17 de maio de 2021

Amílcar Marcel de Souza  
Secretário de Meio Ambiente

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**  
**Secretaria de Saúde**  
**Departamento de Vigilância Sanitária**

**COMUNICADO**

O Departamento de Vigilância Sanitária do Município de Jahu, usando de suas atribuições, comunica que a UNIMED REGIONAL JAÚ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO - HOSPITAL UNIMED REGIONAL JAÚ, CNPJ 02.322.043/0005-42, estabelecido à Avenida Antônio de Almeida Pacheco, n.º 1.991, 2.ª Zona Industrial, CEP 17213-700 - Jahu - SP, encontra-se regularmente cadastrado sob número CEVS 352530001-861-000149-1-5, estando apto para comprar e dispensar o medicamento à base de Misoprostol dentro da unidade hospitalar.

Jahu, 31 de maio de 2021.

**Suzi Meire Campana Carvalho**  
**Gerente**  
Departamento de Vigilância Sanitária

**Seção V**  
**Legislativo**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**(Artigos 54 e 55 da LC 101/100)**

MUNICÍPIO DE JAHU  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
1º QUADRIMESTRE DE 2021

I – COMPARATIVOS:

Valores expressos em R\$

	EXERCÍCIO ANTERIOR		1º QUADRIMESTRE	
	R\$	%	R\$	%
Receita Corrente Líquida	391.057.428,97		442.211.270,99	
Despesas Totais com Pessoal	5.101.620,51	1,30%	5.346.423,69	1,21%
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)			25.206.042,45	5,70
Limite Legal (art. 20)	23.463.445,74	6%	26.532.676,26	6,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00

II – INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

0

III – DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ.em 31/12	R\$
Caixa	0,00
Bancos – C/Movimento	
Bancos – C/Vinculadas	0,00
Aplicações Financeiras	601.951,83
<b>Subtotal</b>	<b>601.951,83</b>
<b>(-) Deduções:</b>	
Valores comprometidos a pagar até 31/12	
<b>Total das Disponibilidades:</b>	<b>601.951,83</b>

Inscrição de Restos a Pagar:	31/12	R\$
Processados		328.286,52
Não Processados		247.083,27
<b>Total da Inscrição:</b>		<b>575.369,79</b>

JAHU, 30 de Abril de 2021.

João Batista Brandão do Amaral  
Presidente da Câmara Municipal

José Eduardo Costa Devides  
Agente de Controle Interno

Mariana Voltani Augusto - Contadora - CRC 1SP255999/O-2





## CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

### EDITAL Nº 07/2021

Ficam, através deste Edital, CIENTIFICADOS todos os que dele tiverem conhecimento, que de acordo com o disposto no Artigo 59, da Lei Orgânica do Município de Jahu, será realizada a **SEGUNDA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ECONOMIA**, no dia 22 de junho corrente, terça-feira, às 18:00 horas, no recinto da Câmara Municipal, em relação ao parecer sobre o Projeto de Lei, de iniciativa da Prefeitura Municipal de Jahu, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2022 e dá outras providências".

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

01 de junho de 2021.

**JOÃO BATISTA BRANDÃO DO AMARAL,**  
Presidente do Poder Legislativo de  
J A H U

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu – Resolução No. 303/2007)

## CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato nº** 010/2021

**Contratado:** Banco do Brasil S/A

**Objeto:** Serviços de pagamento das remunerações, salários e similares dos servidores e agentes políticos da Câmara Municipal de Jahu (CMJ), mediante crédito a ser efetuado em conta salário ou assemelhadas.

**Tipo:** Contrato

**Valor:** sem valor comercial

**Dotação:** 01.01.02.01.122.0008.2001.3.3.90.90.39.81 – Serviços Bancários

**Data da Assinatura:** 20/04/2021

**Vigência:** 20/05/2021 a 20/05/2022

**Fiscal do Contrato:** Iberê Portes Ferrari

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu – Resolução No. 303/2007)

## CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

### EXTRATO DE PORTARIAS

Portaria nº. 55, de 31/05/2021 – Prorroga e reconduz por 90 (noventa) dias, a contar da data em que se completar prazo originalmente fixado, os efeitos da Portaria nº. 39, de 02/03/2021.

Jahu, 1º de junho de 2021.

**JOÃO BATISTA BRANDÃO DO AMARAL,**  
Presidente da Câmara Municipal de Jahu.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu – Resolução No. 303/2007)

## Expediente

**Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo**  
**Redação:** Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP  
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.  
Regulamentado pelo Decreto nº2388 de 06/06/1983  
Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação  
**Jornalista Responsável: Karoline Maria C França Pinto - MTB 082808/SP**

### Semanário

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para publicação em tempo hábil.

